



GABINETE VEREADORA RACHEL SECUNDO DA SILVA

EXMº. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

RECEBIDO EM

11/04/23
RM

INDICAÇÃO Nº 387 /2023

Indico a Mesa Diretora, depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao EXMº Sr. Prefeito, para determinar ao órgão competente da Municipalidade, **A CRIAÇÃO DO DOSSIÊ MULHER DE ITAGUAÍ.**

JUSTIFICATIVA:

Nas últimas décadas, em especial desde a aprovação da Lei Maria da Penha, a sociedade brasileira avançou rumo ao reconhecimento da violência contra a mulher como um problema de toda a sociedade e da responsabilidade do Estado em seu enfrentamento.

Para um efetivo enfrentamento da violência contra as mulheres precisamos do comprometimento do poder público na construção de políticas públicas, que vão desde prevenção, com campanhas de conscientização sobre as diversas formas de violência, suas causas e direitos das mulheres; a inclusão deste debate nos sistemas de saúde e de Educação e formação dos profissionais, até a valorização de políticas públicas de assistência e proteção às mulheres vítimas de violência.

Neste sentido, para um melhor planejamento das políticas públicas municipais, bem como ações de outros setores da sociedade, no enfrentamento à violência contra as mulheres, é preciso a sistematização e análise dos dados sobre elas, de forma a visibilizar a magnitude da violência vivenciada pelas mulheres de Itaguaí.

Atualmente, uma das principais fontes de estatística sobre a violência contra as mulheres no município de Itaguaí, é o Dossiê Mulher, produzido anualmente pelo Instituto de Segurança Pública do Estado Rio de Janeiro, a partir dos registros realizados nas delegacias. No entanto, embora seja um importante indicador das taxas de violência contra as mulheres no Estado, é preciso levar em consideração, que este é um fenômeno complexo e multifacetado, estando entre os crimes com menores taxas de denúncias em todo o mundo. Embora as fontes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



da Segurança Pública já indiquem números alarmantes de violência contra as mulheres, estes números não representam a totalidade de casos de violência enfrentado pelas mulheres e a segurança pública não deve ser a única ou principal fonte desta informação. É preciso utilizar como base as informações confiáveis produzidas e compartilhadas pelos diversos atores sociais envolvidos no atendimento a estas mulheres, que muitas vezes não chegam à delegacia, mas são atendidas pelas políticas públicas municipais. em especial no sistema de saúde, através do Hospital Municipal São Francisco Xavier, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, rede de atenção básica (UBS's e ESF's), Clínica da Família e nas políticas de assistência social, através do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM, *Centro de Referência Especializado de Assistência Social* - CREAS, Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Conselho Tutelar, entre outros.

Assim, a produção do Dossiê Mulher de Itaguaí, visibilizará periodicamente as estatísticas de violência contra as mulheres no município, a partir das fontes das políticas públicas municipais, o que contribuirá para a construção de produção políticas públicas intersetoriais e eficazes de acolhimento e proteção às mulheres em situação de violência. Bem como auxiliará, na identificação de possíveis assimetrias entre regiões do município e/ou entre os diferentes perfis de mulheres, evidenciando as prioridades e enfoques de atuação do poder público municipal no atendimento a estas mulheres.

Pelo exposto, peço a esta Casa de Leis que aprove esta proposição e que o Poder Executivo concretize este pedido, protegendo o interesse público itaguaiense.

Plenário Prefeito Wilson Francisco, 11 de Abril de 2023.


Rachel Secundo da Silva
Câmara Municipal de Itaguaí
Vereadora
Matrícula: 1081
RACHEL SECUNDO DA SILVA
Vereadora